

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°.- 5 2 1 -

DATA: 19 de setembro de 1988

SÚMULA: Concedendo Título de Cidadão Honorário de Guaratuba, ao Exmt Sr. Dr. ARY VELOSO QUEIROZ, DD. Vice-Governador do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Honorário de Guaratuba, ao Exmt Sr. Dr. "ARY VELOSO QUEIROZ", Digníssimo Vice-Governador do Estado do Paraná, em reconhecimento aos elevados serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 1988.



ACIR ZANAGA

Prefeito Municipal

Cf. CMG nº77/88 - 24.08.88.

Prot. REG nº1446 - 29.08.88.

Proj. Lei nº470 - 08.08.88.